

## EDITORIAL

# DANILO DONEDA, JURISTA EXEMPLAR, O AMIGO INESQUECÍVEL

No dia 4.12.2022, o direito civil brasileiro perdeu, com profunda tristeza, o Professor Danilo Doneda, aos 52 anos. Paranaense, egresso da conceituada Universidade Federal do Paraná, integrou-se em 1996 ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ, onde cursou e concluiu, de maneira brilhante, o mestrado e o doutorado, tornando-se um dos líderes da nossa Escola do Direito Civil-Constitucional. Ao lado do forte legado científico, a morte prematura de Danilo Doneda nos deixa enorme vazio afetivo, por sua presença sempre gentil, generosa, divertida, modesta e propositiva no âmbito da difusa rede de amigos que conseguiu reunir em sua vitoriosa trajetória.

Danilo Cesar Maganhoto Doneda era uma pessoa tímida e cerimoniosa, que não parecia disputar o enorme espaço que, naturalmente, por seus próprios méritos, foi se descortinando à sua frente na comunidade jurídica nacional e internacional. Em sua vida acadêmica, lia muito, em vários idiomas, e sabia bem mais do que dizia saber. Se demandado, todavia, impressionava a segurança com que transitava pelo direito civil, expondo suas ideias, especialmente nas áreas de sua paixão: os direitos de personalidade, a concepção dinâmica da privacidade, a proteção dos dados pessoais e as novas fronteiras suscitadas pela inteligência artificial.

Tive o privilégio de ser seu orientador, padrinho de casamento, leitor e coautor, tendo compartilhado com ele inclusive disciplina na Pós-Graduação do IDP. Consolidou-se assim longa e fraterna amizade. No início dos anos 2000, apoiei vivamente sua decisão de se mudar para a Itália, com a sua amada Luciana, para suas pesquisas no doutorado, de modo a aprofundar os estudos sobre a proteção de dados pessoais, temática que parecia tão distante da realidade brasileira e que já se encontrava na ordem do dia na Europa. Danilo e Luciana moraram 6 anos na Itália. O Professor Stefano Rodotà, um dos maiores intelectuais italianos, à época Autoridade de Proteção dos Dados Pessoais na Itália, os acolheu de braços abertos. Danilo Doneda teve, então, a rara oportunidade de conviver com o Professor Rodotà, lado a lado, no palácio que, significativamente – na simbologia do poder –,

era o deslumbrante prédio histórico romano localizado em frente ao Palácio Chigi, sede do Presidente do Conselho de Ministros (Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, no parlamentarismo italiano).

Danilo, juntamente com Luciana, que fazia seu doutoramento em teoria da informação e da comunicação, recebia todos os amigos brasileiros, inclusive este editorialista, que tantas vezes abusou da hospitalidade do casal. Intensificamos, assim, as relações acadêmicas com universidades italianas, abrindo portas para futuras gerações que, sucessivamente, têm desfrutado de canais então desbravados. Dentre tantos encontros e iniciativas inesquecíveis, destaca-se a entrevista que fizemos com o Professor Stefano Rodotà para *Revista Trimestral de Direito Civil* (v. 11, jun./set. 2002), cujo término se deu poucos minutos antes da final da Copa do Mundo de 2002.

Pois bem: Danilo praticamente mudou-se para a magnífica biblioteca recém-construída pelo Prof. Rodotà, cujo acesso ao público, no entanto, por força de um ciumento bibliotecário em final de carreira, não foi franqueado durante todo o período de sua pesquisa. Imposta a sua permanência na biblioteca, por expressa determinação do Prof. Rodotà, Doneda estudava sob a atenta vigilância do funcionário que, diariamente – como que fugido de um filme neorrealista italiano – lhe perguntava se já poderia recolocar na estante os livros lidos. Após meses de insana pesquisa, pilhas de livros e caótico cenário de papéis sobre sua pequena escrivaninha, o dito senhorzinho lhe disse: “Dottore Doneda, ma Lei si rende conto della Sua responsabilità in quanto monoutente della nostra biblioteca?” (“Doutor Doneda, mas o senhor está ciente da sua responsabilidade como usuário único da nossa biblioteca?”).

Ao retornar ao Brasil, Doneda introduziu no debate nacional, de modo pioneiro, a discussão sobre a proteção de dados. Seu prestígio era percebido pelos convites para debates em congressos em todos os continentes, na discussão dos modelos de proteção do direito comparado e por sua participação nos trabalhos legislativos de diversos países, como no debate sobre a reforma da lei argentina, iniciada em 2022. Mais de uma vez, vindo a Brasília para eventos a convite do Governo brasileiro, o Prof. Stefano Rodotà, já então presidente do Grupo de Trabalho do Artigo 29 (órgão consultivo europeu composto por representantes das autoridades de proteção de dados de todos os Estados-Membros da União Europeia), telefonou para encontrá-lo e incluir a nossa UERJ na agenda, para diálogo com pesquisadores e professores.

Danilo Doneda teve papel decisivo tanto na aprovação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) como na criação da Agência Nacional de Proteção de Dados, tendo sido o principal autor do texto do projeto de lei que sedimentou a base da LGPD, quando estava à frente da Coordenadoria-Geral de Estudo e Monitoramento

da Secretaria Nacional do Consumidor. Autor de centenas de artigos e importantes livros, atuou nos mais sensíveis processos submetidos ao Supremo Tribunal Federal sobre proteção de dados pessoais.

Membro do Conselho Nacional de Proteção de Dados e Privacidade – CNPD, como representante da Câmara dos Deputados, integrou a Comissão de Juristas do Senado Federal responsável por subsidiar elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil. Na Comissão, participou ativamente do grupo de redatores do texto final apresentado em dezembro de 2022 ao Presidente do Senado. Integrou, também, a Comissão de Juristas da Câmara dos Deputados para a redação de projeto de lei sobre proteção de dados nos setores de segurança pública e investigação criminal.

No plano internacional, era membro do conselho de diretores da *Internacional Association of Privacy Professionals* (a maior associação de profissionais de privacidade do mundo) e do conselho consultivo do *UN Global Pulse* (iniciativa do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas sobre o uso de *big data* e inteligência artificial para desenvolvimento, ações humanitárias e paz). Além disso, foi o autor das diretrizes da Unesco para atores judiciais sobre privacidade e proteção de dados (<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381298>), publicadas em 2022, e participou da redação do regulamento de proteção de dados da Amerípol (Comunidade de Polícias da América).

Dentre tantas mensagens de pesar recebidas, mostra-se especialmente bonito o registro publicado no *site* da Autoridade italiana de Proteção de Dados Pessoais pelo atual titular, Prof. Pasquale Stanzione. Para ressaltar sua importância no debate nacional, bastaria lembrar a recente aprovação, pelo Plenário do Senado Federal, do Projeto de Lei nº 2.076, de 2022, do Senador Eduardo Gomes, que institui o “Dia Nacional da Proteção de Dados” em 17 de julho, data de aniversário do Prof. Danilo Doneda.

Que o exemplo, pessoal e profissional, e o esforço construtivo do nosso mestre Doneda possam se transformar em inspiração para os estudiosos do direito civil. E que sua atitude de seriedade científica aliada a insuperáveis simplicidade e humanismo nas lidas cotidianas sirva de modelo e de referência para as novas gerações de juristas.

**Gustavo Tepedino**